



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió
Diretoria de Vigilância em Saúde
Coordenação Geral de Vigilância em Saúde
Coordenação Técnica de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis

Nota Técnica - Nº 1/2026 - CTVDATNT/CGVS/DVS/SMS

Assunto: Atualizações nas definições, notificação, fluxo, coleta, indicações e dispensação do Oseltamivir (Tamiflu[®]) nos casos suspeitos e confirmados de Influenza no município de Maceió/AL.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta NOTA TÉCNICA CONJUNTA orientar e atualizar a rede de saúde (pública e privada) a respeito das medidas a serem tomadas diante de casos suspeitos de Influenza no município de Maceió, para que se mantenham ALERTA para a identificação precoce de casos de Síndrome Gripal (SG) em pacientes pertencentes a grupos de risco, a fim de prevenir a evolução para a gravidade e enfatizar medidas de controle e prevenção de novos casos, evitando assim, aumento de casos e/ou surtos causados por Influenza e/ou outros vírus respiratórios.

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS RELACIONADOS À INFLUENZA

SÍNDROME GRIPAL (SG)

Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaléia, mialgia ou artralgia.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição mencionada) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO₂ < ou = 94% em ar ambiente;
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;
- Piora nas condições clínicas de doença de base;
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente;
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante período sazonal.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFLUENZA

Todos os indivíduos internados ou pessoas que evoluem para **óbito por SRAG**, bem como os **casos isolados de SG que forem atendidos em Unidades Sentinela e triados para coletas de amostras**, devem ser notificados no Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe(SIVEP-Gripe).

Os **casos de SG** atendidos em Unidades de Saúde, hospitais, clínicas, pronto atendimentos e demais serviços devem ser notificados no sistema e-SUS Notifica. **Surto de SG** (ver definição de surto no Guia de Vigilância em Saúde, volume 1, 6ª edição), deve ser notificado de forma agregada no módulo de surto do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINANNet), assinalando, no campo Código do Agravado/Doença da Ficha de Investigação de Surto, a CID-10 J06.

IMPORTANTE:

Casos de SRAG e surtos devem ser comunicados ao CIEVS Maceió, **de forma IMEDIATA** através do e-mail: cievsmaceio@gmail.com ou pelos telefones: (82) 3312- 5585 opção 3; ou (82) 98882-1112 (Whatsapp).

Casos com sinais e sintomas de gravidade, identificados na Atenção Primária deverão ser encaminhados de **IMEDIATO** para a UPA mais próxima.

COLETA DE AMOSTRA PARA DIAGNÓSTICO E UNIDADES SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL

Casos de SRAG

Os casos de SRAG são enquadrados na Vigilância Universal da Influenza, portanto, **TODOS** deverão ser coletados e tratados oportunamente. As notificações dos casos de SRAG hospitalizados de maneira oportuna no Sivep-Gripe são importantes para o monitoramento da situação epidemiológica e tomada de decisão, voltada às medidas de prevenção e controle da influenza.

Casos de Síndrome Gripal - Vigilância Sentinela.

A coleta deverá ocorrer com envio de no **mínimo 05 e máximo 10 amostras semanais ao longo do ano**, devendo ser realizada em usuários que atendam à definição de caso de SG e obedeça a oportunidade de coleta que deve ser feita entre o 3º e o 7º dia após o início dos sintomas. O registro deverá ocorrer no SIVEP-GRIPE de forma agregada (Agregado semanal) e Ficha Individual (SG que realizou coleta).

Unidades de Vigilância Sentinela de SG em Maceió:

1. UPA Dr. Délio Almeida (Jaraguá)
2. UPA Santa Maria (Cidade Universitária)
3. UPA Dr. Cláudio Costa (Chã da Jaqueira)
4. UPA Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante (Benedito Bentes)
5. UPA José Alfredo Vasco Tenório (Trapiche da Barra)

Em todos os casos de SRAG, Vigilância Sentinela ou Situação de Surto, as amostras devem ser coletadas em prazo **máximo de 07 (sete) dias** a partir da data de início dos sintomas.

TRATAMENTO DA INFLUENZA

O medicamento de escolha para tratamento de INFLUENZA é o Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®). O tratamento deverá ser iniciado **obrigatoriamente** em até 48h (quarenta e oito horas) a partir do início dos sintomas, conforme descrito no Quadro 1.

SÍNDROME GRIPAL EM PACIENTES COM CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

Além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação, está indicado o uso de fosfato de oseltamivir para todos os casos de SG que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial.

IMPORTANTE:

- Todos os pacientes com síndrome gripal e com condições/fatores de risco devem ser monitorados quanto aos critérios de SRAG e orientados quanto ao retorno aos serviços de saúde em caso de sinais de agravamento;
- Em pacientes com condições e fatores de risco para complicações e com SRAG, o antiviral ainda apresenta benefícios, mesmo se iniciado até cinco dias do início dos sintomas;

CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

- Gestantes em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- Adultos ≥ 60 anos;**
- Crianças <5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses que possuem maior taxa de mortalidade);
- População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso;
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- Indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); pacientes com tuberculose de todas as formas; cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); nefropatias; hepatopatias; doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares);

SÍNDROME GRIPAL EM PACIENTES SEM CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

A prescrição do fosfato de oseltamivir deve ser considerada baseada em julgamento clínico, preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início da doença, além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação. Esses pacientes devem receber orientações sobre retorno ao serviço de saúde se surgirem sinais de agravamento do quadro. Todos os pacientes que apresentarem sinais de agravamento devem também receber de imediato o tratamento com o fosfato de oseltamivir.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG

Para os pacientes com quadro de SRAG, recomenda-se:

- Indicar internação hospitalar.
- Realizar avaliação clínica minuciosa e, de acordo com a indicação, iniciar terapêutica imediata de suporte, incluindo hidratação venosa e oxigenoterapia, mantendo monitoramento clínico.
- A avaliação inicial deve incluir no mínimo aferição dos sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura axilar), exame cardiorrespiratório e oximetria de pulso; esta avaliação deve ser frequente (2-4 aferições no prazo de 4 horas) e definir nesse prazo a necessidade de suporte de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) (vide tópico na página seguinte).
- Iniciar imediatamente o tratamento com o fosfato de oseltamivir após a suspeita clínica, independentemente da coleta de material para exame laboratorial.
- Coletar amostras de secreções respiratórias para exame laboratorial, preferencialmente antes do início do tratamento.

Quadro 1 – Tratamento- posologia e administração

DROGA	FAIXA ETÁRIA		POSOLOGIA	
Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto		75mg	12/12h 5 dias
	Crianças maiores de 1 ano de idade	< ou = 15Kg	30mg	
		>15Kg à 23Kg	45mg	
		>23Kg à 40Kg	60mg	
		>40Kg	75mg	
	Crianças menores de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3,0 mg/Kg	
		9 a 11 meses	3,5 mg/Kg	

Fonte: Guia de Manejo e Tratamento de Influenza (2023).

Dose para tratamento em recém-nascidos (Duração - 05 dias):

- 1 mg/kg/dose, 12/12 horas, < 38 semanas de idade gestacional;
- 1,5 mg/kg/dose, 12/12 horas, de 38 a 40 semanas de idade gestacional;
- 3 mg/kg/dose, 12/12 horas, em RN com idade gestacional maior de 40 semanas.

ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE SUSPENSÃO ORAL EXTEMPORÂNEA:

Para os casos de crianças ou pacientes sem condições de engolir cápsulas, o responsável ou o paciente poderá preparar uma suspensão extemporânea utilizando o conteúdo das cápsulas diluído em água. O conteúdo poderá ser misturado com alimentos açucarados.

Preparo:

- Usar um recipiente de vidro limpo e colocar o volume de água potável prescrito pelo médico;
- Abrir a cápsula, com a concentração prescrita pelo médico (30mg, 45mg ou 75 mg), imediatamente antes do preparo, cortando a ponta superior com uma tesoura limpa;
- Colocar o pó na água. Não é necessário retirar qualquer pó branco não dissolvido, por ser excipiente inerte;
- Agitar essa mistura, aspirar com a seringa o volume indicado na receita, e administrar imediatamente após o preparo;
- Havendo sobra da suspensão, esta deverá ser descartada.

Apresentações do Oseltamivir:

O Oseltamivir (Tamiflu[®]) está disponível na rede nas apresentações: comprimidos de 30 mg, 45 mg e 75 mg. Para a prescrição desse medicamento é usado o **receituário simples, em duas vias**. O Ministério da Saúde (MS) disponibiliza o medicamento no Sistema Único de Saúde (SUS). O tratamento com o antiviral **de maneira precoce** pode reduzir a duração dos sintomas e, principalmente, a redução da ocorrência de complicações da infecção pelo vírus influenza. Estudos observacionais incluindo pacientes hospitalizados demonstraram maior benefício clínico quando é iniciado **até 48 horas do início dos sintomas**.

QUIMIOPROFILAXIA - INDICAÇÕES PARA INFLUENZA

Essa NOTA não recomenda a quimioprofilaxia, exceto nas seguintes situações:

- Adultos, adolescentes e crianças com graves deficiências imunológicas ou em uso de drogas imunossupressoras, após contato com pessoas com infecção.
- Residentes de alto risco em instituições de longa permanência, durante surtos na instituição, deverão receber quimioprofilaxia se tiverem comorbidades.

A quimioprofilaxia com antiviral não é recomendada se o período após a última exposição* a uma pessoa com infecção pelo vírus for superior a 48 horas.

O antiviral é específico para o vírus Influenza, não devendo ser utilizado para o tratamento de infecções por outros vírus.

DISPENSAÇÃO DO OSELTAMIVIR

A dispensação do Oseltamivir (Tamiflu[®]) se dará mediante a apresentação de **RECEITA MÉDICA** em duas vias e cartão SUS, sendo a segunda via retida no local que fornecer o medicamento. A validade da receita de oseltamivir é de **04 (quatro) dias corridos**.

OBSERVAÇÃO:

- Caso seja prescrito tratamento para tempo maior que o preconizado (5 dias), sem justificativa, a farmácia da Unidade de Saúde dispensará a quantidade de comprimidos para o tempo estabelecido nos documentos técnicos, ou seja, para 5 dias, e solicitará que o paciente retorne ao médico para que este justifique o prolongamento do tratamento.

Situações em que será dispensado o Oseltamivir (Tamiflu[®]):

Paciente internado em hospital (privado ou público) ou atendido nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs): o medicamento será dispensado pela própria unidade de saúde. Quando da alta do paciente, deverá ser liberada a quantidade de medicamento suficiente para a conclusão do tratamento.

Paciente atendido nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), clínicas ou consultórios particulares: o paciente deverá ser encaminhado à unidade de referência mais próxima para dispensação do medicamento, conforme Quadro 2.

Nos finais de semana e feriado: o medicamento será disponibilizado pelas UPAs, com receita médica simples em duas vias e cartão SUS.

Quadro 2 - Relação das Unidades de Saúde com dispensação de Oseltamivir (Tamiflu[®]). Maceió/AL, 2026.

Distrito Sanitário (DS)	Unidade	Horário de funcionamento	Endereço
I DS	Dr Diógenes Jucá Bernardes (2º Centro de Saúde)	7:00h às 18:00h	Praça da Maravilha, S/Nº, Poço. Maceió/AL.
	Osvaldo Brandão Vilela	7:00h às 21:00h	Rua Lafaiete Pacheco, S/Nº, Ponta da Terra, Maceió/AL.
II DS	Roland Simon	7:00h às 20:00h	Rua Cabo Reis, S/Nº, Vergel do Lago. Maceió/AL.
III DS	Pitanguinha	7:00h às 17:00h	Rua Antônio Nogueira, S/Nº, Pitanguinha, Maceió/AL.

IV DS	Antônio de Pádua	7:00h às 19:00h	Alameda Carmelita Omena de Farias, n° 189, Petrópolis, Maceió/AL.
V DS	João Paulo II	7:00h às 17:00h	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N°, Jacintinho, Maceió/AL.
	José Araújo	7:00h às 21:00h	Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, Jacintinho, Maceió/AL.
VI DS	Hamilton Falcão	7:00h às 19:00h	Av. Norma Pimentel da Costa, Benedito Bentes, Maceió/AL.
VII DS	IbGatto	7:00h às 19:00h	Rua da Floresta, n° 135, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL.
	Jorge Duarte	7:00h às 21:00h	Rua Sessenta e um, 308-354, Cidade Universitária, Maceió/AL.
	Tereza Barbosa	7:00h às 21:00h	Rua Napoleão Lopes Arroxelas, S/N°, Conj. Eustáquio Gomes de Melo, Cidade Universitária, Maceió/AL.
VIII DS	Maria Conceição Fonseca Paranhos	7:00h às 21:00h	Rua Amanda de Medeiros Carlos, S/N°, Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça Jacarecica, Maceió/AL

Fonte: CGFB; DAS; SMS (2026).

Reabastecimento de estoque do Oseltamivir (Tamiflu®):

Os hospitais, UPAs e as Unidades de Referência devem manter um estoque mínimo para atender a demanda de pacientes com SRAG e SG. A reposição dos estoques nos hospitais e UPAs será realizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal (CAF), mediante solicitação prévia, com antecedência de, no mínimo 24h, pelo e-mail: caf@sms.maceio.al.gov.br. O horário de funcionamento da CAF Maceió é de segunda a sexta, das 8h às 17h. Após confirmação da liberação, o estabelecimento de saúde deverá dirigir-se à unidade para retirada do medicamento. Quanto às Unidades de Referência Municipais, a solicitação será por meio do sistema Hórus. A distribuição obedecerá ao cronograma preestabelecido pela CAF.

Para informações adicionais, favor contatar:

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS Maceió): (82)3312-5585
Opção 3 / (82) 98882-1112 (Apenas Whatsapp) / E-mail: cievsmaceio@gmail.com

Coordenação Técnica de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e NãoTransmissíveis (CTV DATNT): (82) 3312-5584 Opção 1;

Diretoria de Assistência à Saúde (DAS): (82) 3312-5400. Atendimento de segunda a sexta, 8h às 14h.

Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica: (82) 3312-5426. Atendimento de segunda a sexta, 8h às 14h.

REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa do. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **Guia de Manejo e Tratamento de Influenza** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 58 p.

Guia de vigilância em saúde [recurso eletrônico]. 6. ed. rev., volume 1 – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019 – COVID-19 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p.